Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.975, DE 10 DE MAIO DE 2.011

"Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 2.428, de 08 de dezembro de 2.008, que denomina-se Praça Maestro Joaquim de Azevedo Junior, a Praça existente entre as Ruas Capitão Basílio José Teixeira, Francisco Marim e Capitão José Gomes Guimarães"

(Autor: Vereador Lucas Octávio de Souza – PT)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterada a ementa da Lei nº 2.428, de 08 de dezembro de 2.008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Ementa:-

"Denomina-se Praça Maestro Joaquim Lourenço de Azevedo Filho, a Praça existente entre as Ruas Capitão Basílio José Teixeira, Francisco Marim e Capitão José Gomes Guimarães"

ARTIGO 2º: Fica alterada a redação do artigo 1º que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Denomina-se Praça Maestro Joaquim Lourenço de Azevedo Filho, a Praça existente entre as Ruas Capitão Basílio José Teixeira, Francisco Marim e Capitão José Gomes Guimarães"

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze (10.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal